a folha

Boletim da língua portuguesa nas instituições europeias

http://ec.europa.eu/translation/portuguese/magazine

N.º 24 — Primavera de 2007

Homens e mulheres

Maria Eduarda de Macedo
Direcção-Geral da Tradução — Comissão Europeia

Tu mourras tôt, mon fils, si tu dis de telles choses
Aristóteles

Já está resolvida a questão do nome português do *European Institute for Gender Equality*, abordada por Augusto Múrias no último número de «a folha»: o Conselho adoptou em Dezembro último o regulamento que cria esse instituto e chamou-lhe «Instituto Europeu para a Igualdade de Género»(1). Com grande pena minha. É que fui eu que traduzi a proposta da Comissão relativa à criação deste instituto(2). Tinha-lhe chamado «Instituto da Igualdade entre Homens e Mulheres».

Não era a única possibilidade. Efectivamente, a flutuação entre *sexo*/*género*/*homens e mulheres*, patente no próprio regulamento e em inúmeros outros documentos, proporcionava ao tradutor uma certa margem de manobra. Acabei por me concentrar em três possibilidades de designar o Instituto em português, a saber, *Instituto da Igualdade entre os Géneros*, *Instituto da Igualdade entre os Sexos* e *Instituto da Igualdade entre Homens e Mulheres*, descartando-me de variantes menores.

Gostaria de dizer que não tenho nada contra as palavras «género» e «sexo». Não tenho nada contra palavra nenhuma e não vejo nada de dramático no aparecimento de palavras, nem nas mutações que

(1) Regulamento (CE) n.º 1922/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro de 2006, que cria um Instituto Europeu para a Igualdade de Género — JO L 403 de 30.12.2006, p. 9
http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/site/pt/oj/2006/l_403/l_40320061230pt00090017.pdf
(2) Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um Instituto Europeu da Igualdade entre Homens e Mulheres — COM/2005/0081 final
http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/site/pt/com/2005/com2005_0081pt01.pdf

sofrem, tal como não há drama nenhum no seu desaparecimento quando se tornam desadequadas em relação àquilo que pretendem designar.

A escolha do nome do Instituto não era porém um problema lexical, mas sim um problema de discurso: como, quando e com que finalidade se utilizam as palavras? A título de curiosidade, refira-se que as versões alemã e francesa da proposta da Comissão deram respostas distintas a esta pergunta (*Europäisches Institut für Gleichstellungsfragen* e *Institut européen pour l'égalité entre les hommes et les femmes*).

Um *fait divers*: em princípios dos anos 80, nas aulas de Psicologia do Desenvolvimento, estudámos o tema da «gender typification», «tipificação sexual» em português. À pergunta de saber se haveria alguma destrinça a fazer entre *género* e *sexo*, o professor começou por responder, irritado: «Trata-se de uma bela invenção dos americanos, que são incapazes de falar de sexo… O assunto é sério, minhas senhoras e meus senhores, porque quem é incapaz de falar de sexo não pode ser psicólogo…».

Género e _sexo_: um braço de ferro entre ciências sociais e ciências biológicas?

Confrontei-me mais uma vez com as questões habituais: será que *género* e *sexo* se referem apenas a uma diferença de perspectiva entre ciências sociais (a do *género*) e ciências biológicas (a do *sexo*) relativamente ao mesmo objecto? Se sim, conviria dar a primazia a uma delas e, nesse caso, qual? Se, pelo contrário, *género* e *sexo* se referem a realidades distintas, qual dos termos é o mais abrangente?

As diferenças entre as perspectivas social e biológica são amiúde tomadas por antagonismos irredutíveis, havendo sempre quem, num campo ou noutro, procure impor uma ou outra perspectiva na elucidação dos fenómenos humanos. Ora, tal antagonismo é uma invenção. Não é possível isolar o ser social, homem ou mulher, do seu suporte biológico. Não há um ser social e um ser biológico: são o mesmo. As fronteiras — cada vez mais ténues — entre biológico, psicológico e social não têm que ver com uma dissolução de continuidade do objecto «ser humano», mas sim com a dificuldade da própria mente humana em apreender essa realidade sem a ordenar, categorizar e simplificar.

Ao abordarmos a questão do *género* e do *sexo* através das lunetas simplificadoras do binómio social/biológico, corremos o risco de não nos apercebermos da diferença fundamental entre as duas palavras: a natureza incorpórea do *género* em contraste com a natureza corpórea do *sexo*.

Género não dá melhor conta da complexidade da máquina humana e das relações entre homens e mulheres do que *sexo*, porque não acrescenta nada e amputa o fundamental, sendo por isso duplamente redutor. Não partilho, pois, a perspectiva de algumas feministas, segunda a qual é mais «nobre» e abrangente o *género* do que o *sexo*, por acrescentar a este último, sobretudo no que respeita às mulheres, uma qualquer dimensão que, até hoje, ninguém me conseguiu explicar.

Assim, a opção deliberada das ciências sociais e dos movimentos em prol da emancipação da mulher de promover a generalização do *género* em detrimento de *sexo* parece-me infeliz. É que é precisamente no sexo, ou seja, nas diferenças entre os corpos masculino e feminino, que têm origem todas as discriminações de que a mulher tem sido alvo ao longo da história. E a primeira reivindicação das mulheres não foi (é) a de poderem dispor do seu próprio corpo?

Mas o nome do Instituto não teria de se subordinar a uma das perspectivas, biológica ou social, devendo, sim, integrá-las, mantendo simultaneamente o elo fundamental com o corpo e nomeando as diferenças a nível do corpo. Por ter em conta estes aspectos, a melhor solução era, para mim, «Instituto Europeu da Igualdade entre Homens e Mulheres».

Género e _sexo_: um braço de ferro entre correcção ou incorrecção políticas?

Voltemos às minhas três possibilidades iniciais. Obedeciam a um paradigma semelhante: Instituto da igualdade entre os sexos/ os géneros/ homens e mulheres (neste caso, eliminei os artigos definidos

para não tornar mais pesado o nome do Instituto). Os sexos e os géneros são dois, homens e mulheres os dois termos sexuados do ser humano. «Entre» refere-se ao terreno da diferença. Sem diferença, não há discriminação, como também não há igualdade.

A fórmula que acabou por vingar, *Instituto Europeu para a Igualdade de Género,* era uma das que eu tinha afastado à partida porque, para além de optar pelo *género,* transformava os dois géneros num só, evitando além disso o género da própria palavra *género.* Mais asséptico e abstracto do que isto, é difícil!

O nome «Instituto Europeu para a Igualdade de Género» lembra-me expressões como *technicienne de surface* para designar uma empregada de limpeza nas empresas ou «pessoas com necessidades específicas», para designar deficientes: sem mais explicações, o cidadão comum não sabe do que é que se está a falar, pois superfícies há muitas e necessidades específicas todos nós temos.

Em expressões como «técnica de superfície», «pessoas com necessidades especiais», «securização do Iraque», «igualdade de género», etc., a palavra deixa de ser um meio para designar, passando a ser um instrumento para impedir certas imagens e certas noções de acederem à consciência.

Oral ou escrita, a palavra faz nascer ideias e transmite-as aos outros. Assim, a correcção da linguagem tem por objectivo corrigir mentalidades, conformando as representações às normas da reforma política da sociedade. Portanto, é preciso extirpar das palavras os julgamentos de valor que pudessem conter, desmaterializando-as, esvaziando-as de todo o conteúdo concreto. Noutros termos, trata-se de «reformatar» os nossos discos duros mentais.

Deste modo, para combater, não a discriminação deste ou daquele grupo, mas sim toda e qualquer possibilidade de discriminação, constrói-se então, através da palavra, a representação de uma igualdade absoluta que abole todas as formas de diferença, inclusivamente as diferenças entre os sexos. Acabando com as diferenças, acaba-se com a discriminação. Trata-se aqui de um verdadeiro passe de magia.

Resta saber se isto serve os interesses de quem está efectivamente empenhado em promover a igualdade entre homens e mulheres. «Mal nommer les choses c'est ajouter au malheur du monde», disse Camus. Não as nomear é, porém, pior. Sabemos, pelo menos desde os primórdios da psicanálise, que proibir de nomear significa conservar, perenizar no inconsciente, ou seja, dotar os materiais recalcados de uma força incontrolável. Pelo contrário, é pondo nomes às coisas que as atenuamos.

Retomando Camus, a opção «Instituto da Igualdade entre Homens e Mulheres» seria a melhor solução porque respeitaria a necessidade de «bien nommer les choses»: designa a diferença e torna claros e visíveis os objectivos que presidiram à sua criação.

Género e _sexo_: faça-se luz!

A Europa não é excepção: a discriminação existe. Os progressos realizados, recentes e frágeis, têm por vezes consequências paradoxais (como o desaproveitamento das capacidades e competências crescentes das mulheres por falta de oportunidades, o agravamento da pauperização da mulher, etc.).

Por ser necessário e europeu, o Instituto distingue-se de todo e qualquer departamento universitário de estudos sobre a mulher que convenha enterrar sob uma designação obscura devido à singularidade dos trabalhos que efectua. O Instituto merece pois ser conhecido por um nome que toda a gente entenda e que, por si só, esclareça as actividades a que se dedica, tornando-as imediatamente visíveis. Esse nome não teria de ser o mesmo em todas as línguas, porque transparência e visibilidade também são noções dependentes da cultura.

Não é num mundo etéreo que se constrói a igualdade, mas sim em domínios tão pouco metafísicos quanto a educação, a saúde, a família, o emprego, a participação nos processos de decisão e na vida

social e política, etc. Essa construção, como tudo o que diga respeito a homens e mulheres, tem de ser feita entre ambos, com ambos e por ambos.

Em resumo: independentemente do prisma de análise adoptado**, concluí sempre que a melhor solução seria «Instituto Europeu da Igualdade entre Homens e Mulheres». Por isso a utilizei.** Quanto à «igualdade de género», assenta-me como um par de algemas. É que fico com aquela desagradável sensação de que uma espécie de novo Tribunal do Santo Ofício me está condenar a deambular pelo mundo vestida de anjinho: com género e sem sexo…

Maria.Macedo@ec.europa.eu

Igualdade dos sexos

António Mendes da Costa
Conselho da União Europeia

Num texto publicado no último número de «a folha» sob o título «Igualdade dos géneros?» dizia-se: «Seria excelente se este artigo proporcionasse uma reflexão terminológica que conduzisse à fixação uniformizada da tradução para português do *European Institute for Gender Equality*, que deverá estar operacional a partir de 1 de Janeiro de 2007[(1)].» Não é meu propósito responder extemporaneamente ao convite, pois o Instituto já foi baptizado e registado[(2)], mas esta observação justifica alguns comentários, que vou distribuir por dois tópicos: *Como é que o «Instituto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres» se transformou em «Instituto Europeu para a Igualdade de Género»* e *Porque é que «igualdade de género» se deve transformar em «igualdade dos sexos».*

I. *Como é que o «Instituto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres» se transformou em «Instituto Europeu para a Igualdade de Género»*

1. Em primeiro lugar é preciso referir que a reflexão terminológica sugerida na nota acima citada foi feita, e foi feita atempadamente. Independentemente da reflexão, já antiga, sobre os conceitos para que remete, o nome do Instituto tem uma história precisa. Em Novembro de 2000 foi aberta na base de terminologia do Conselho (TIS), uma ficha (A328757, que no IATE[(*)] tomou o número 921457) consagrada à designação de uma instância, cuja proposta de criação consta da Agenda Social Europeia aprovada pelo Conselho Europeu de Nice em Dezembro do mesmo ano. Criar uma ficha de terminologia supõe uma escolha e significa automaticamente iniciar uma reflexão sobre o termo, nome ou designação objecto dessa ficha e esse processo iniciou-se, no que toca à Terminologia Portuguesa do Conselho, em Novembro de 2002, data em que o português foi acrescentado. A referida ficha foi sendo revista e actualizada em função da evolução do dossiê, reflectindo nomeadamente as alterações que o nome dessa instância foi sofrendo nas línguas de redacção, ou mais precisamente em inglês, que

(1) MÚRIAS, Augusto — Igualdade dos géneros?. *a folha*. Bruxelas, n.º 23 (Outono de 2006).
http://ec.europa.eu/translation/portuguese/magazine/documents/folha23_pt.pdf
(2) Regulamento (CE) n.º 1922/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro de 2006, que cria um Instituto Europeu para a Igualdade de Género – JO L 403 de 30.12.2006, p. 9
http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/site/pt/oj/2006/l_403/l_40320061230pt00090017.pdf
(*) [N.R.: IATE — base terminológica das instituições europeias — recém-aberta ao público (em fase de teste) no endereço http://iate.europa.eu]

neste caso funcionou como língua de referência (*European Gender Institute, European Institute for Gender Issues, European Institute for Gender Equality*).

Em Fevereiro de 2005, e por iniciativa do Departamento de Língua Portuguesa da Direcção-Geral da Tradução (DGT) da Comissão que estava preparando a versão portuguesa da Proposta de Regulamento que cria o Instituto, iniciou-se uma discussão interinstitucional sobre o nome a adoptar que envolveu tradutores e terminólogos da Comissão e do Conselho. A Terminologia Portuguesa do Conselho defendeu a designação «Instituto Europeu para a Igualdade [entre os] [dos] Sexos», mantendo o paralelismo com o inglês, mas a Tradução Portuguesa da Comissão acabou por optar pela designação «Instituto Europeu da Igualdade entre Homens e Mulheres», opção essa justificada nomeadamente pela clareza e pela utilização sistemática do termo «igualdade entre homens e mulheres» nos textos comunitários de referência mais importantes como o Tratado CE ou o Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa, para os quais remete a própria exposição de motivos da proposta de Regulamento. Neste processo de discussão, embora não tenha havido uma verdadeira concertação, chegou-se a uma solução de aceitação consensual. O Serviço de Terminologia do Conselho concordou com a solução adoptada e adaptou a ficha do IATE em conformidade.

Não se pode portanto supor que não tenha havido «reflexão terminológica que conduzisse à fixação uniformizada da tradução para português do *European Institute for Gender Equality*». Essa tradução foi fixada em Março de 2005 e é a que consta na «Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um Instituto Europeu da Igualdade entre Homens e Mulheres» (COM(2005) 81 final) apresentada pela Comissão em 08.03.2005.

2. Seria lógico e natural que os tradutores e terminólogos das Instituições comunitárias tivessem um papel determinante na escolha e fixação dos termos que, por regra, chegam aos textos em português através da tradução. Não é essa a realidade e não foi o que aconteceu neste caso.
Como atrás referi, a ficha do IATE registou e consagrou a designação utilizada na Proposta da Comissão e a Tradução Portuguesa do Conselho respeitou escrupulosamente esta solução nos sucessivos documentos do processo legislativo criados sob a sua responsabilidade. Até que a «Posição Comum (CE) n.º 25/2006 adoptada pelo Conselho em 18 de Setembro de 2006 tendo em vista a aprovação do Regulamento» e publicada no JO C n.º 295E em 05.12.2006 veio substituir, por interferência externa, e sem qualquer consulta prévia da Terminologia e da Tradução Portuguesa do Conselho, a designação escolhida pela que viria a ser consagrada no Regulamento: *Instituto Europeu para a Igualdade de Género.*

Esta alteração, até porque não se trata de um caso isolado, põe em evidência um modelo de funcionamento completamente alheio ao paradigma do trabalho cooperativo. Ora este paradigma parece-me ser não só o mais produtivo e eficaz socialmente como aquele que melhor serve o bem comum. Neste caso o bem comum são textos legislativos precisos e claros, compreensíveis pelos cidadãos.

A produção intelectual dos documentos no processo legislativo comunitário é uma tarefa colectiva em que os diversos intervenientes devem ter papéis bem definidos e estar interligados numa lógica cooperativa. No Conselho, como último elo da cadeia de produção, a cooperação entre os diferentes actores — redactores, tradutores, peritos/delegados nacionais, juristas/juristas-linguistas, terminólogos — é particularmente importante, crítica e delicada. A eficácia no relacionamento funcional, no entanto, não se compadece com uma concepção vaga da cooperação e exige a definição de uma verdadeira política: objectivos, estruturas, mecanismos, papéis. Sem essa definição, os disfuncionamentos são inevitáveis, certos actores tornam-se invisíveis, como por exemplo a Terminologia, outros, como por exemplo as Delegações Nacionais, em vez de parceiros, passam a «clientes» e «controladores de qualidade» de um bem ou de um serviço cujo verdadeiro destinatário é afinal o cidadão. O resultado não pode deixar de ser o desvio dos objectivos e a usurpação de competências.

II. *Porque é que «igualdade de género» se deve transformar em «igualdade dos sexos»*

Como facilmente se compreende, o Instituto mudou de nome porque certos lóbis de opinião resolveram partir em cruzada contra a «igualdade entre homens e mulheres» e sobretudo contra a «igualdade dos sexos». Estes termos seriam incapazes de transmitir correctamente a noção a que supostamente estão associados o que, evidentemente, só estaria ao alcance de um terceiro termo: «igualdade de género».

1. A argumentação a favor de «igualdade de género» é relativamente simples, ou talvez elementar, e pode resumir-se no seguinte:

— «Igualdade entre homens e mulheres» não consegue transmitir a complexidade do conceito e poderia equivaler «às mulheres se identificarem com o padrão de masculinidade».

— «Igualdade dos sexos» é obviamente um contra-senso pois todos sabemos que os sexos não são nem podem ser biologicamente iguais.

— Estas insuficiências seriam resolvidas pelo recurso ao termo «género» numa acepção de sexo cultural e socialmente construído e teríamos então «igualdade entre os géneros». Entretanto esta mesma formulação deixou de ser aceitável pois «género» já não se refere a um homem ou a uma mulher (concepção binária de «género») mas a uma espécie de *continuum*, a qualquer coisa de abstracto e vagamente descrito[(3),] mas que impõe um novo termo: «igualdade de género».

— Se acrescentarmos a estes argumentos a suposta ambiguidade da palavra sexo e os múltiplos trocadilhos a que se presta; a primazia do masculino sobre o feminino na linguagem (a «igualdade entre mulheres e homens» já seria mais aceitável…); o «pecado mortal» de a palavra «homem», além de termo específico, ser igualmente o termo genérico para designar homens e mulheres[(4)], teremos uma ideia bastante fiel da pertinência de toda a argumentação do ponto de vista linguístico e terminológico.

2. A contra-argumentação é igualmente simples:

— Qualquer falante de português compreende sem dificuldade e sem as distorções pretendidas o sentido de «igualdade entre homens e mulheres» ou «igualdade entre os sexos/igualdade dos sexos». O mesmo não se poderá dizer da «igualdade de género»! Quanto à «igualdade entre homens e mulheres» deve notar-se, aliás, que apenas os puristas ou certos irredutíveis do «género» contestam a sua inequívoca clareza. O grande problema põe-se portanto na «igualdade dos sexos» que resulta de um processo natural de terminologização em que a palavra «sexos» substitui a paráfrase «homens e mulheres». Ora tanto o conceito como o termo não datam dos anos 80/90, que marcam a introdução do «género» nos meios académicos e socioprofissionais, e a palavra «sexo», não só neste termo concreto como em todo o discurso igualitário, remete para um sexo cultural e socialmente construído e é como tal que é apreendido. Aliás, nas sociedades humanas, o difícil de conceber será exactamente o contrário: imaginar o masculino e o feminino sem a sua dimensão cultural e social.

[(3)] Definições como « O género é o modo como as sociedades olham / pensam as pessoas do sexo masculino e as pessoas do sexo feminino», «O género é a consequência do sexo numa organização social» (RÊGO, Maria do Céu da Cunha — A noção de «igualdade de género»: o estado da arte. http://www.equal.pt/Documentos/equal-genero.doc) ou explicações como «a palavra género inclui em si o ser social masculino e feminino, sendo por isso abrangente e questionando ao mesmo tempo o ser mulher ou o ser homem», não se pode dizer que primem pela clareza.

[(4)] A este jogo de palavras nem os escritos de Terêncio escapam, como se pode ver pela curiosa interpretação de uma das suas citações mais conhecidas: «*Eu sou homem e nada do que é humano me é alheio*. A seguir-se esta tese, terá que se concluir que o que é feminino não é humano, ou quando muito, não é tão humano como o masculino». (RÊGO, Maria do Céu da Cunha — A noção de «igualdade de género»: o estado da arte.). Igualmente curiosa é a leitura que é dada neste mesmo documento à máxima de Protágoras: «Mas também o humanismo reduziu o conceito de ser humano ao ser humano do sexo masculino: O homem é a medida de todas as coisas. O padrão homem corresponde ao universal, que se constrói como neutro.» (*Ibidem*).

— O que está em causa não é a pertinência e o bem-fundado de teorias ou princípios mas a forma como os conceitos são nomeados. É evidente que as sociedades mudam, as ideias evoluem, as análises aprofundam-se, novos conceitos aparecem, e a «igualdade dos sexos» não escapa a esse movimento. Por exemplo, a noção de sexo-especificidade constitui actualmente um elemento-chave do que poderíamos chamar a «problemática séxica», e que permite evitar leituras simplistas do conceito-base e dar conta da sua complexidade. Mas esta evolução não compromete de maneira nenhuma a capacidade de a palavra «sexo», mais do que o anglicismo «género», continuar a servir de base para a construção de termos ou referentes que transmitam de forma clara e inequívoca os conceitos em causa. Não é por um avião passar da hélice à reacção que deixa de ser avião.

Trata-se na verdade de uma situação radicalmente diferente da que se verifica, por exemplo, e sem sair da mesma problemática, com o instituto jurídico do poder paternal. Aqui as modificações essenciais que se verificaram com a reforma do Código Civil em 1977 exigiam uma mudança de terminologia pois foi a própria noção que mudou nas sua características fundamentais: o poder passou a ser menos «poder», constituindo-se como um conjunto de direitos e deveres, e, sobretudo, deixou de ser «paternal» pois passou a ser exercido em plano de igualdade pelo pai e pela mãe. Em França (1970) a «puissance paternelle» passou a «autorité parentale», no Brasil (2002) o «pátrio poder» passou a «poder familiar», mas em Portugal o «poder paternal» continua a resistir sem que se note grande incómodo com as verdadeiras distorções que tal terminologia possa induzir na representação social dos papéis do homem e da mulher no quadro da família.

— «Igualdade de género» não só é, portanto, dispensável e inútil, como inadequado à transmissão da noção subjacente. Talvez convenha recordar que o termo «género», na acepção de «sexo socialmente construído» resulta de uma colagem acrítica ao termo inglês «gender» e que a sua suposta capacidade desambiguadora assenta num falso paralelismo entre as duas línguas. Em inglês não só «gender» não é um termo opaco, sendo também utilizado tradicionalmente numa acepção estritamente biológica (na acepção de «sex»), como existe um terceiro termo, «genus», utilizado como categoria lógica e biológica (numa acepção diferente de «sex»). Em rigor, e biologicamente falando, o homem e a mulher pertencem à mesma espécie — *Homo sapiens* — ao mesmo género («genus») — *Homo* — e o que seria verdadeiramente um contra-senso, em português, era falar de dois géneros neste contexto.

Relativamente à formulação agora banida de «igualdade entre os géneros/igualdade dos géneros», «igualdade de género» acrescenta ao problema terminológico um problema de morfossintaxe. A palavra «igualdade» implica uma comparação e esta supõe, expressa ou implicitamente, a existência de termos. Pode-se adjectivar uma igualdade em função da matéria, do objecto, da circunstância, em suma, do acidente, e podemos falar de igualdade de direitos, de igualdade social, laboral, etc., mas logicamente, ela exige que os termos possam ser nomeados. Se a igualdade de que falamos não é entre o sexo masculino e feminino, não é entre os homens e as mulheres, não é já entre os «géneros», é entre o quê essa igualdade?

— A linguagem é muitas vezes mistificadora mas nem sempre o engano está onde parece. Quando o poder paternal significava o exercício de um poder pelo pai e só acessoriamente pela mãe estávamos perante uma situação jurídica discriminatória mas o termo era adequado e estava correcto. É agora que ele é mistificador porque houve uma ruptura com o código geral da língua e o adjectivo «paternal» passou a outro código, já não significa a mesma coisa. Esta ruptura obriga a uma leitura em segundo grau que naturalmente se traduz para muitos falantes numa percepção dominada pelo sentido original ou seja por uma resistência cultural à igualdade do homem e da mulher na instituição familiar.

— A terminologia criada à volta do «género», apesar da sua apropriação por certos grupos de opinião como bandeira ideológica, não é de facto um instrumento de luta contra a desigualdade dos sexos. E a sua implantação nas universidades e nos ministérios, e sobretudo a sua dogmatização, tem

muito a ver, na minha opinião, com o modelo de comportamento de certas elites que se pretendem detentoras e guardiãs do saber e em particular do saber especializado, em que se combinam uma fraca sensibilidade terminológica e uma estratégia, mais ou menos consciente, de exercício e afirmação do poder, nomeadamente do poder simbólico, que passa pela utilização de linguagens próprias e codificadas. Poderíamos referir aqui a preocupação de certos sectores da comunidade cigana perante a anunciada publicação de um dicionário de caló, relatada há uns anos num jornal português: «O que será de nós se toda a gente passar a perceber aquilo que estamos a dizer […]?»[5]. É esta a questão! Só que o objectivo do nosso trabalho é justamente fazer com que toda a gente possa compreender o que dizemos e é por isso que «igualdade de género» se deve transformar em «igualdade dos sexos».

antonio.mendes-da-costa@consilium.europa.eu

Poderá uma tradução ser excelente se o respectivo original o não é?

Augusto Múrias
Parlamento Europeu

Sobre a gestão da qualidade da tradução é possível encher páginas repletas de boas ideias. Por imperativos de brevidade, circunscrevemo-nos aqui a um único aspecto — a qualidade do texto original —, tomando como exemplo o serviço de tradução do Parlamento Europeu.

Esta instituição criou recentemente o serviço do *Tabling Office* (Serviço de Recepção de Documentos), que concentra os seus esforços na verificação da pertinência formal e jurídica dos originais a submeter a votação (resoluções, decisões, ...), mas também na correcção linguística de textos redigidos por não nativos. Os seus efectivos serão certamente escassos para dar uma resposta optimizada a tantas solicitações. Mas, porque toda a precipitação na produção de um texto destinado a tradução se paga caro em termos de défice na sua recepção, a estas funções deveriam juntar-se outras, que se passa a explicitar:

1. Identificação explícita das fontes retomadas pelo texto original; isto envolve um persistente trabalho junto do autor ou transmissor de um original a fim de serem rigorosamente identificadas as fontes reproduzidas ou as fontes em que esse texto ou um determinado excerto directamente se inspiram. A identificação de um texto como original na sua substância (e não original, tendo apenas em conta a língua em que está redigido) responsabilizaria esses autores ou transmissores por essa informação. Valerá a pena perder de cada vez muito tempo para se dizer o mesmo?

Na eventualidade de o texto original reproduzir (partes de) um texto já disponível, caberia providenciar pela clara indicação dessas fontes. No caso de documentos repetitivos (cartas, perguntas, ...), deveriam ser comunicados os documentos de referência relevantes para essa tradução (remetendo, por exemplo, para outra pergunta sobre o mesmo assunto, facultando-se assim ao tradutor informação pertinente sobre a matéria em causa).

No caso particular da inclusão de citações num texto para tradução, haveria que verificar a correcta proveniência do passo citado, indicando em que línguas o mesmo se encontra disponível.

[5] BOTELHO, Leonete — Para que ninguém entenda o caló. *Público*. Lisboa, 23.10.2000, p. 14.

A transmissão antecipada destas informações libertaria o tradutor da necessidade de levar a cabo, por sua conta, uma pesquisa, por vezes demorada e por vezes também desnecessariamente mal sucedida, e contribuiria para que ele se pudesse concentrar na actividade de tradução propriamente dita.

2. Prevenção a montante de dificuldades linguísticas de tradução, que poderão estar na origem de défices na qualidade da tradução; haveria aqui, por exemplo, que explicitar/explicar o conteúdo semântico de abreviaturas não correntes, assim como de neologismos(1). É verdade que no debate europeu se logra amiúde encontrar uma tradução imediata para vários neologismos, tradução essa decalcada do termo original: *re-regulation* — re-regulamentação; *flexicurity* — flexigurança. Porém, isto nem sempre se aplica à totalidade das línguas oficiais(2).

3. Verificação da coerência lógica e da qualidade estilística do texto original na perspectiva da sua (potencial) divulgação em diferentes línguas junto do grande público. Caberia aqui confirmar a coerência lógica das informações que figuram no texto (verificando, por exemplo, se a frase negativa não surge, por engano, na afirmativa) e em dispensar uma atenção particular aos excertos gerados por processos automáticos (controlando eventuais omissões, assim como a correcção gramatical, ortográfica e de pontuação); a verificação da qualidade estilística deveria ceder a primazia a frases relativamente curtas, em abono da concisão das ideias. Cite-se, a título de exemplo, a natural perplexidade de um tradutor ao deparar-se-lhe uma sucessão de orações finais dentro de uma mesma frase: *fazer algo a fim de que X, com o objectivo Y, para que Z.*(!)

4. Recepção, após a entrega para tradução, de todos os reparos respeitantes à qualidade do original; isto poria termo aos comportamentos distintos que os tradutores têm no presente quanto à pessoa a contactar para transmitir um reparo. Além disso, por limitações de processo, nem sempre o conjunto dos tradutores chamados a traduzir o mesmo texto é informado dos pertinentes reparos feitos por um colega de outra língua, o que deveria ser feito de forma explícita e sistemática.

5. Recepção de todos os reparos respeitantes à qualidade da tradução nas diferentes línguas; caberia retirar deste *feedback* também o máximo de elementos que permitissem maximizar a pertinente intervenção em relação ao ponto 2: *Prevenção a montante das dificuldades de tradução.*

A verificação da qualidade do texto original deve constituir a derradeira etapa da respectiva produção, imediatamente antes do seu envio para tradução. Por conseguinte, esta actividade de verificação não seria realizada dentro do prazo previsto para tradução. Responsável por essa verificação deveria ser, como já sucede com o referido serviço do *Tabling Office*, uma equipa preferencialmente de linguistas, falantes nativos, habilitados a dar resposta às línguas em que se encontram redigidos os textos de origem.

A não colaboração dos autores ou transmissores de um original com este serviço de verificação prévia (por exemplo, em caso de não indicação das respectivas fontes, só apuradas após uma pesquisa ulterior) deveria ser penalizada com a relativa dilatação do prazo de entrega da tradução; pelo contrário, uma colaboração profícua poderia ser compensada com a relativa compressão do prazo de entrega da respectiva tradução.

---

(1) cf., a título de exemplo, «climate tickets» (perguntas orais QH 0141/07 e QH 0142/07) e certas propostas de tradução não decalcadas do original (fi: «Ilmastonmuutosmatkaliput»).

(2) A propósito do último termo referido, verifica-se que na comunidade lusófona se tem generalizado o emprego da forma *flexi-segurança*, que privilegia a clareza comunicacional (não obstante a grafia anómala da forma *flexisegurança*). Isto poderá explicar-se pelo facto de o jogo fónico que está na base do correspondente composto em inglês, e que dita a aglutinação de uma sílaba que, de outro modo, produziria um inconveniente efeito de cacofonia (*fle**xi**-**se**curity*), não surtir o mesmo efeito em português. De resto, outras línguas, designadamente o francês e o italiano, empregam igualmente diversas formas para reproduzir este conceito — fr: *flexicurité, flexécurité, flexsécurité, flex-sécurité, flexisécurité*; it: *flexisicurezza, flexicurezza*. Também o termo correspondente em finlandês, para abandonarmos o grupo das línguas românicas, reproduz neste composto apenas a primeira parte de *flexibilidade (joustavuus),* mas a totalidade de *segurança (turva),* até porque esta última palavra é relativamente breve *joustoturvaus*). Esta diversidade de formas mostra até que ponto é apenas aparente o estatuto de termo que versões decalcadas de um mesmo conceito parecem implicitamente reclamar.

Seja como for, o lapso de tempo necessário para esta verificação prévia seria sobejamente compensado pela redução do tempo necessário ao tradutor para realizar pesquisas e adaptações em cada uma das versões linguísticas.

Estas funções deverão, a bem da qualidade, ser realizadas com eficácia e vinculando autores/transmissores, mas também os tradutores como interlocutores activos. Com eficácia, significa, muito concretamente, que a excelência da tradução pressupõe, antes de tudo, a excelência do respectivo original.

Utópico? Sim, se logo à partida não houver vontade de o fazer.

augusto.murias@europarl.europa.eu

Ó glória de mandar, ó vã cobiça…

Pedro Guerra e Andrade
Serviço Jurídico — Comissão Europeia

I

No dia da partida dos barcos, o Velho do Restelo, na sua imprecação, utilizou vários argumentos retóricos. Um dos principais é o que chamamos *argumento de autoridade*. O argumento de autoridade consiste em utilizar actos ou juízos de uma pessoa ou grupo de pessoas como meio de prova em favor de uma tese.

A autoridade invocada no argumento de autoridade pode ser *impessoal*. Se eu disser, por exemplo, que *o vernáculo* impõe determinada solução, estou a invocar uma autoridade impessoal, o vernáculo.

As autoridades impessoais que o Velho do Restelo invocava eram *o saber* e *a experiência*. *Não cometera o moço miserando o carro alto do pai…* Phaeton não devia nunca ter-se aventurado em tal viagem com o carro do Sol. Ícaro não devia nunca ter voado com as asas de Dédalo. As naus portuguesas não deviam nunca ter saído por esses mares fora. Essa gente, essa malta, agia por impulso e não segundo o saber. Não deviam ter ido, não deviam ter feito. A isso se opunha o *saber só de experiências feito*. Assim falava o Velho do Restelo.

II

Os Professores Oliveira Ascensão e Menezes Cordeiro, da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, formaram há muito a ideia de que os tradutores portugueses nas instituições comunitárias não têm nem saber nem experiência. Agem de impulso sem o cuidado de se informarem junto dos linguistas ou de consultarem um ou mais bons dicionários.

Num artigo recente na Revista da Ordem dos Advogados[*], a propósito do termo *directiva*, com o qual os Professores Oliveira Ascensão e Menezes Cordeiro não concordam, o Professor Menezes Cordeiro

[*] [N.R.: cf. CORDEIRO, António Menezes — Vernáculo jurídico: directrizes ou directivas. *Revista da Ordem dos Advogados*. Ano 64, Vol. I / II (Nov. 2004)
http://www.oa.pt/Conteudos/Artigos/detalhe_artigo.aspx?idc=31559&idsc=45842&ida=48801]

diz que o termo *directriz* corresponde melhor à índole da língua-mãe, não equivalendo a um descarado galicismo, a um estrangeirismo desnecessário. O termo *directiva*, segundo o Professor Menezes Cordeiro, é um termo sem cultura nem bom gosto, uma adulteração do português, a antecâmara do abastardamento do património jurídico nacional. Embora o poder político faça leis não pode mexer no legado de Camões, já que essa é tarefa paulatina do Povo exercida directamente, sem representantes.

III

Os Professores Oliveira Ascensão e Menezes Cordeiro não têm razão.

Ao contrário do que pensa o Professor Menezes Cordeiro, o termo português preferível foi previamente estudado. Por um grupo de sete juristas, do qual fazia parte uma colega do Professor Menezes Cordeiro, a Professora Helena Brito, também da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Em Direito Comunitário, *directiva* e *directriz* não são a mesma coisa.

Directiva é um neologismo que corresponde à noção de acto normativo que contém normas exequendas. Mas, em Direito Comunitário, nem todos os actos normativos que contêm normas exequendas são *directivas*, nem a directiva contém só normas exequendas. Trata-se de uma figura jurídica particular do Direito Comunitário. E, por isso, se empregou um neologismo.

Não discutiremos aqui por que razão se empregou um neologismo e não uma diagnose, quer dizer, uma descrição sistemática, embora seja assunto interessante e duma certa importância.

A *directriz*, em Direito Comunitário, é um acto normativo que contém normas de execução e não normas exequendas. Tal como a *directiva*, a *directriz* tem eficácia externa, nomeadamente quando se aplica a operadores económicos, mas a *directiva* é hierarquicamente superior à *directriz*.

A *directiva* vincula os Estados destinatários e a *directriz* vincula os particulares a quem se dirige.

Poderia pensar-se que as directrizes mais não são do que instruções aos serviços dadas pelo superior no exercício do seu poder de direcção. Mas não é assim, por duas razões. Em primeiro lugar, porque as instruções, em Direito Administrativo, têm eficácia meramente interna. Ora, as directrizes têm eficácia externa.

Por outro lado, as directrizes não procedem do poder de direcção, mas da competência da Administração para aplicar a lei a casos concretos e, por conseguinte, da sua competência para interpretar a lei.

Não pode, no entanto, dizer-se que a directriz contém normas interpretativas. Porque a directriz tem carácter híbrido, constitui aquilo a que se tem chamado *Direito indicativo* (*soft law*). Trata-se de interpretação aparente. Sob o nome e a capa de interpretação o que encontramos são normas inovatórias. Por exemplo, as *Directrizes* da Comissão para o cálculo do montante das subvenções de *dumping* fundam-se, evidentemente, no que está estabelecido no Regulamento de base. Mas introduzem o método utilizado pela Comissão para calcular o montante das subvenções, que não está previsto no Regulamento de base.

Outro exemplo: os auxílios estatais destinados a aumentar a eficácia das artes de pesca são ou não compatíveis com o mercado comum? A resposta não decorre imediatamente do Tratado nem do Regulamento relativo às acções estruturais no sector das pescas. É necessário conhecer as *Directrizes* para o exame dos auxílios estatais no sector das pescas.

Sendo Direito indicativo, as *directrizes* não obedecem a nenhuma *forma* rígida. Nem sequer no nome. Por vezes chamam-se *orientações*, como, por exemplo, as Orientações para o cálculo das coimas a

aplicar em Direito da Concorrência ou as Orientações comunitárias relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação de empresas em dificuldade. Outras vezes chamam-se *enquadramentos*, como, por exemplo, o Enquadramento dos auxílios estatais à construção naval, o Enquadramento dos auxílios estatais a empresas em bairros urbanos desfavorecidos ou o Enquadramento comunitário dos auxílios estatais a favor do ambiente.

IV

Os Professores Oliveira Ascensão e Menezes Cordeiro não concordam com o termo *directiva*. Não têm razão. Mas tudo bem.

Todavia, muitos colegas me têm perguntado o seguinte. O termo legal, o que está escrito na lei comunitária, é *directiva*. Se assim é, porque é que os Professores Oliveira Ascensão e Menezes Cordeiro continuam a escrever, nos livros e artigos que publicam, directriz?

Não é difícil explicar. É por causa daquela idiossincrasia que sempre, desde tempos que já lá vão, caracteriza a Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, o *autoritarismo*. No caso dessa ilustre Faculdade, um autoritarismo agravado, um autoritarismo delirante.

Uma estória que ainda hoje se conta entre antigos alunos da Faculdade, uma estória verídica passada com o Professor Paulo Cunha nos anos 60, ajudará os colegas mais jovens a perceber do que estou a falar.

Uma bela manhã do mês de Março, o Professor Paulo Cunha saiu da Sala dos Professores e atravessou pausadamente o corredor que levava ao anfiteatro número 2. Vinha de bom humor, mas quando chegou à porta do anfiteatro observou uma situação que o afectou profundamente. Os alunos, agrupados em frente da porta, afastavam-se para o deixar passar.

O Professor Paulo Cunha vacilou, um trejeito de desagrado estampado no rosto, toldou-se-lhe o olhar, o busto curvado como se tivesse sido atingido por uma dor súbita e lancinante. Aparentando lutar para se recompor da dor fingida, mas deveras sentida, teatral como só ele sabia ser, o Professor Paulo Cunha, percorrendo demoradamente os alunos com um olhar de censura, disse: — Minhas Senhoras e Meus Senhores, dá passagem quem pode! E, dando meia volta, entrou pela porta de serviço.

Aquela declaração queria dizer que os alunos, que não eram ninguém, não tinham idoneidade nem categoria para o deixar passar. Quem eram os alunos, que nada tinham feito, para dar passagem a um eminente Professor, catedrático da Universidade Clássica, com provas dadas em tantas ocasiões e com tão raras qualidades de Mestre, reconhecido por todos como uma personalidade extraordinária?!

V

Num livro sobre a Crise da Cultura, a filósofa Hannah Arendt descreveu o que é a *relação autoritária*. Na relação autoritária aquilo que têm em comum aquele que comanda e aquele que obedece é a hierarquia, hierarquia na qual um e outro têm um lugar previamente determinado. Um e outro reconhecem a hierarquia como justa e legítima.

Ao contrário da relação autoritária, a *relação de poder* assenta no emprego da força e da violência. E ao contrário da relação autoritária e da relação de poder a *relação igualitária* assenta na persuasão e opera através da argumentação.

Invocando a autoridade do vernáculo, os Professores Oliveira Ascensão e Menezes Cordeiro, eles próprios as duas autoridades do vernáculo e, em qualquer caso, duas autoridades *tout court*, pretendem afinal dizer que a lei comunitária não devia nunca ter-se atrevido a dizer aquilo que diz, sem consulta hierárquica. Ora, como se sabe, quem comanda e deve comandar a lei e o Direito são os Professores de

Direito, as Faculdades de Direito e, nomeadamente, a Faculdade Clássica de Lisboa, cuja classificação, aliás, é de excelente.

E porque é que os Professores Oliveira Ascensão e Menezes Cordeiro têm tal propensão para o autoritarismo? É por causa da idiossincrasia da Faculdade Clássica de Direito de Lisboa, que viveu, durante muitos anos, a guerra fratricida entre as autoridades de Platão e de Marx, sem ter reparado que tinham em comum o facto de serem duas autoridades absolutamente autoritárias. Os Professores Oliveira Ascensão e Menezes Cordeiro sempre estiveram do lado de Platão e sempre pensaram, como Platão, que *o princípio maior entre todos os princípios é o de que ninguém deve viver sem ser dirigido*.

Ninguém deve ser habituado a pensar com autonomia.

Procedendo como procedem e continuando a escrever e a insistir na *directriz*, que não é o termo empregue pela lei comunitária, os Professores Oliveira Ascensão e Menezes Cordeiro estabelecem e manifestam a sua autoridade. Não foram consultados sobre a tradução mais adequada e não ficaram satisfeitos com isso.

Só que, continuando a escrever e a insistir na *directriz*, correm um grande risco, o risco que correu o Velho do Restelo e que é o de um dia serem recordados não como grandes Professores que são, mas como a brigada do vernáculo. Foi o que aconteceu ao Professor Paulo Cunha, que, tendo escrito livros que fizeram escola, hoje já só é recordado pela estória daquele dia de Março em que entrou pela porta de serviço.

Até porque os Professores Oliveira Ascensão e Menezes Cordeiro não são nenhuns Velhos do Restelo. Também eles partiram nas naus, não ficaram na praia.

A razão de ser da sua insistência na *directriz* é outra. É a glória de mandar, a vã cobiça desta vaidade a quem chamamos Fama.

Pedro.Andrade@ec.europa.eu

A prima Idalina

Luís Filipe PL Sabino
Serviços Conjuntos do Comité Económico e Social Europeu e do Comité das Regiões

A carta que segue, recebi-a (endereçada, de resto, a todo o pessoal de «a folha») na minha caixa do correio (a tradicional, situada à esquerda, quando se sobe, ao fundo da rua, ao lado do castanheiro), não está subscrita e parece ser de alguém que se interessa por temas da língua, podendo ser linguareira ou uma simples curiosa; em certos passos, em que a anónima expedidora se aparta do tema, vi-me compelido a intervir (suprimindo, como se assinala no texto em *itálico*), aduzindo ainda em notas de rodapé algumas considerações.

> «Srs. Drs. e Engenheiros
>
> Tenho lido com atenção os números da Folha o mesmo acontecendo com o meu Zeca que embora de poucas letras quer estar sempre a par do que se passa (é danado que se farta!).

> Informo também que embora possua[1] apenas a 4.ª classe tirada à noite — por isso pedi ajuda ao Senhor António da farmácia — gosto muito desses assuntos tratados por vocês. Da última vez que o meu Zeca [*omito aqui o resto da frase, por inadequada e estranha ao assunto*...]. Mas o motivo da minha carta é que existem[2] algumas traduções que me dão muitos nervos porque possuem uma abordagem[3] que não devia ser implementada[4]. A minha prima Idalina que estudou inglês e que por sinal vive com um senhor muito simpático do Norte mostrou-me um papel em que os senhores e uns incertos chamam às "law enforcement agencies" autoridades de aplicação da lei. Atão mas isto faz-se??! Não seria mais correcto chamarem-lhes serviços policiais, forças policiais ou outra coisa assim? É que a minha prima, que é esperta que se desunha e anda... [*omite-se o resto, por impróprio*] pergunta se as outras autoridades não aplicam a lei: isto é, há umas qu'aplicam e outras que não aplicam?! Isto até nem é prático. Se um malandrim me assalta e em vez de eu pedir socorro ó da guarda disser ó autoridade de aplicação da lei estou feita. Levam-me tudo! E o meu Zeca passa-se dos carretos. Desculpem senhores doutores este desabafo e o tempo que lhes tomei e creiam-me sinceramente vossa admiradora.
>
> Desta que se assina
>
> Uma jovem
> Caixa em cadeia de supermercados sem desprimor para os outros supermercados que também são bons supermercados e com promoções no fim-de-semana mas o meu é o melhor.»

Segue uma resposta minha, breve como o biquíni da Paris Hilton, esperando que a nossa simpática correspondente e a prima dela e o «meu Zeca» possam ler este número de «a folha».

Tem razão, minha boa e ignota amiga.

Em muitos documentos e sítios surge aquilo que me parece ser uma tradução um tudo nada roscofe e à papo-seco, e que tem origem, segundo entendo, numa má manipulação — que numa loja de loiças finas seria um desastre que nenhum seguro salvaria — do inglês «enforcement», que é aplicação, execução, cumprimento e assim por diante até Catalabanza, Quilolo e volta (esta referência angolana é plágio, como se sabe). Até aqui tudo bem. Mas, se lhe juntamos a «law» e as «agencies», no exemplo que a prima da Idalina trouxe à colação, temos o caldo entornado. E é assim o caso, entre múltiplos, da «Resolução do Conselho de 2 de Outubro de 2003 sobre uma estratégia para a cooperação aduaneira» (JO C 247 de 15.10.2003, p. 1), onde surgem as ditas autoridades de aplicação da lei. Outro exemplo na mesma esteira é o da Europol, em cujo sítio se diz, em inglês, que é a «...EU law enforcement organisation» o que, na versão lusa, é transvasado em «...organização de execução da lei»...[*]

Um outro ponto a relevar é o de chamarmos «autoridade» a tudo, embora quanto a isso já nada haja a fazer, pois que, creio que por via do inglês, que utiliza com mais à-vontade e poder de síntese o termo «authority», se entranhou na prática e na legislação em português a «autoridade»... ainda que designando um serviço ou ente sem... autoridade. No domínio do nosso direito (processual) penal, área em que decorre a actividade daquelas «autoridades de aplicação da lei», o termo «autoridade» não é atribuído a esmo, antes sendo reservado para quem tem poder de direcção ou de condução de actos ou processos. Não se deve, em suma, traduzir as «law enforcement agencies», como a nossa Polícia

---

[1] Observação: porquê abandonar o «ter» em proveito do «possuir»??! Em «a folha» vozes houve que se ergueram contra este pernicioso hábito... mas ele já contaminou o povo!
[2] Outro verbo de que se tem abusado, em detrimento do «haver». O comentário final da nota supra, também aqui se aplica.
[3] «Possuem» e «abordagem»: nunca mais nos livramos desta. A «abordagem» então essa veio para ficar! Porque não lançar mão, por vezes, de «óptica», «perspectiva», «tratamento»... ou, pura e simplesmente, não traduzir o «approach» (em inglês) ou «approche» (em francês) porque amiúde nada adiantam?!
[4] Outra contaminação que atingiu o povo: toda a gente «implementa». Nos textos da UE em português, é verbo obrigatório, segundo parece.
[*] [N.R.: cf. as fichas IATE para «law enforcement» e «law enforcement agencies» (nomeadamente as fichas 808734 e 855807). A base terminológica das instituições europeias permite a consulta do trabalho de reflexão e debate terminológico já realizado ou em curso nos serviços linguísticos portugueses sobre estes e outros termos (http://iate.europa.eu)]

Judiciária («corpo superior de polícia criminal auxiliar da administração da justiça»), como se tem feito, antes se devendo optar por algo como serviços de polícia, órgãos de polícia (em Portugal, são órgãos de polícia criminal além da PJ: a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e a Polícia Marítima), entidades policiais, etc.

Luis.sabino@eesc.europa.eu

Português para Estrangeiros
Idiossincrasias curiosas da língua portuguesa

Augusto Múrias
Parlamento Europeu

Arquitectura e Expressividade (I)

Quem não se lembra das *auto-estradas da informação*? Este poderá ter sido o neologismo (combinatório) mais recente cuja expressividade se inspira no betão, e que a informática já se encarregou de catalogar como historicismo, ao avançar para as *TIC (tecnologias da informação e da comunicação)*. Porém, nem estas expressões nem o cliché tão em voga *arquitectura institucional*[1] nos interessam aqui, mas sim expressões e vocábulos próprios da língua portuguesa que, inspirando-se na arquitectura (urbanismo), conferem ao discurso uma particular expressividade.

ser mais velho que a Sé de Braga — emprega-se:
— em sentido literal, para dizer que um objecto é antiquíssimo;
— em sentido figurado, para dizer que uma informação é por demais conhecida. Um equivalente funcional será, também em registo coloquial, a expressão *ter barbas*:

> *Essa anedota já é mais velha que a Sé de Braga! Já tem barbas!*

meter o Rossio na Rua da Betesga — emprega-se:
— quando se quer meter um objecto muito grande (Rossio) dentro de um espaço que é ínfimo (Rua da Betesga, que significa *rua estreita, beco sem saída, viela*);
— quando se pretende tratar de um assunto que é vasto de uma forma minimalista. É como querer fazer passar um camelo pelo buraco de uma agulha, para citar a Bíblia. Veja-se o seguinte exemplo encontrado na Internet:

> *O Processo de Bolonha reduz a dimensão dos cursos. Ao tentar meter os 4 anos em 3 ou em 2+1 de estágio virtual, continuamos a meter o Rossio na Rua da Betesga...*

cair o Carmo e a Trindade — emprega-se em sentido figurado, para dizer que um problema provoca uma surpresa ou agitação tal, que lembra as consequências de um terramoto[2]. Efectivamente, o terramoto de 1755 sacrificou estes dois monumentos lisboetas (ou alfacinhas). Como equivalente funcional propomos *ser o fim do mundo*. Um exemplo aleatório encontrado na Internet:

---

(1) Sobre o futuro da Europa e a sua arquitectura constitucional. *Público*. 30.12.2005, p. 10
Não é fácil explicar a diferença entre *engenharia* e *arquitectura institucional*. O primeiro conceito parece focalizar a parte interna, ao passo que o segundo focalizará a parte exteriormente visível.
(2) Também se pode empregar esta expressão com sentido irónico, quando se receiam consequências muito graves de um facto sem importância.

> *Caiu-me o Carmo e a Trindade em cima, colocaram na minha boca palavras que eu não disse, pretenderam que eu defenderia que não tinha valido a pena haver o Abril de 1974.*

obras de Santa Engrácia — emprega-se, em sentido literal ou figurado, para dizer que uma obra ou actividade nunca há-de ficar concluída ou que demorará muito tempo a concluir, pois não se vislumbra o seu fim, como ilustra o seguimento comentário:

> *Santa Engrácia tornou-se um ícone de Portugal, da sua capacidade de decisão, da sua pertinácia no cumprimento de planeamentos, do seu rigor no controlo de custos e da paciência dos cidadãos em esperar longamente. O principal talento dos nossos decisores é encontrarem os argumentos adequados para não tomarem uma decisão ou para a protelarem.*

Outras comparações inspiradas em ex-líbris de cidades portuguesas têm projecção apenas regional, de que nos limitamos a dar um exemplo:

mais alto que a Torre dos Clérigos — a comparação subjacente é em sentido literal e inspira-se num dos mais famosos ex-líbris da cidade do Porto:

> *Ofélia com quem tinha sonhado havia poucas noites e, nessa noite (ou madrugada) (...), me aparecera com um pescoço alto, talvez mais alto que a torre dos Clérigos (...)*[3]

(continua)

amurias@europarl.europa.eu

[3] NAVARRO, António Rebordão — *O Discurso da Desordem*. 2.ª edição. 1995. p. 21

Redacção: Renato Correia (PE); Manuel Leal (Conselho da UE); António Raul Reis (Serviço das Publicações); Fernando Gouveia (TJCE); Paulo Correia (Comissão); Manuel Silveira (CESE-CR)
Grupo de apoio: Susana Gonçalves (Comissão); Hilário Leal Fontes (Comissão); Miguel Magalhães (Comissão); António Mendes da Costa (Conselho da UE); Nuno Morais (Comissão)
Paginação: Susana Gonçalves (Comissão)
Envio de correspondência: dgt-folha@ec.europa.eu

Edição impressa: oficinas gráficas dos Serviços Conjuntos do Comité Económico e Social Europeu e do Comité das Regiões (Bruxelas) e do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (Luxemburgo).
Edição electrónica: sítio Web da Direcção-Geral da Tradução da Comissão Europeia no portal da União Europeia — http://ec.europa.eu/translation/portuguese/magazine